



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

226

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de São João do Manteninha e a empresa Lauro Bicalho Sociedade Individual de Advocacia, originário do Processo n° 001/2023 Convite n° 001/2023.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça São João Batista, n° 16 - Centro - CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alexsandro Martins do Nascimento, inscrito no CPF sob o número 035.344.046-96 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Lauro Bicalho Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.367.895/0001-20, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, N°. 51- Escritório, centro - Itabirinha - MG, representado pelo Sr. Lauro Coelho Bicalho, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MG 157.384, CPF n° 095.110.536-12, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, N°. 51, centro - na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Licitatório n° 001/2023 na modalidade Convite n° 001/2023, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato n° 005/2023 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia em direito Público e consultoria jurídica, assessoria parlamentar, assessoria nas reuniões ordinárias e extraordinárias, manifestações em projetos de lei e a emissão de pareceres para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA - Passa a Cláusula Terceira do contrato original, a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal n°. 8.666/93.

Lauro Coelho Bicalho
Lauro Coelho Bicalho
OAB/MG 157.384

CNPJ: 22.705.271/0001-85 - Praça São João Batista, 16 - Centro, São João do Manteninha - MG.

"Bem aventurado aquele que teme ao Senhor e anda nos seus caminhos" - Salmos 128 -um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais


CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Passa a Cláusula Décima do contrato original, a vigor com a seguinte redação:

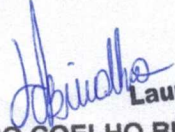
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal para 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
00101.2.002.33903500000 (F10)	1	Recursos do Exercício Corrente	Serviços de Consultoria
	00	Recursos Ordinários	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

São João do Manteninha – MG, 15 de dezembro de 2023.


ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
Contratante


LAURO COELHO BICALHO
OAB/MG 157 384
LAURO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF: